



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Formosa

LEI Nº 106-J, DE 28 DE JANEIRO DE 1.988.

Autoriza aumento de salário a servidor
Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu
sanciono a seguinte lei:-

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Formosa, autorizado a conceder aumento salarial ao Servidor Municipal, JOÃO LUIZ DO ESPIRITO SANTO, Maestro da Banda de Música Municipal, para o valor de Cz\$ 8.000,00 (oito mil cruzados), mensais, a partir de 1º de janeiro de 1.988.

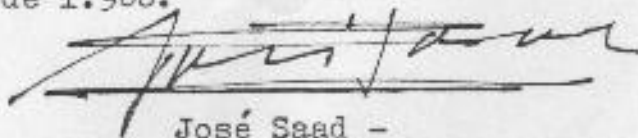
Artº 2º - Fica ainda, o Chefe do Poder Executivo do Município de Formosa autorizado a baixar Decreto regulamentando a presente matéria.

Artº 3º - Os encargos financeiros decorrentes da presente lei, serão cobertos por dotações orçamentárias próprias, expressas na respectiva lei para o exercício de 1.988.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

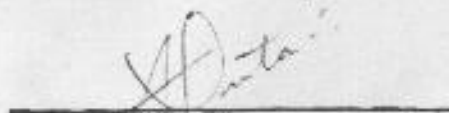
Artº 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 1.988.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito,
na cidade Formosa, em 28 de janeiro de 1.988.



José Saad -

Prefeito Municipal.

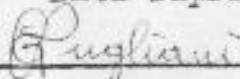


Fábio Horta -

Sec. de Administração.

Registrada às fls. do livro próprio.
Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra.



Evandina Gomes Pugliani -

Aux. de Administração.